|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\creuza.silva\Desktop\LOGO CE.png  **COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 4º andar, sala 408  CEP: 70064-900 – Brasília – DF  Telefone: +55(61) 2025 3135 | |
| **Ata de Reunião**  **53ª REUNIÃO ORDINÁRIA** | |
| **Data/Hora** | **16 de maio de 2018 às 14h30min** |
| **Local:** | **Ministério da Justiça, Ed. Sede, 3º andar, sala 300-B** |
| **Pauta** | 1. **Abertura pelo Presidente;** 2. **Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018**, “que aprova as Estruturas Regimentais e os quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e do Ministério Extraordinário da Segurança Pública ....” 3. **Procedimentos Administrativos;** 4. **Plano de Comunicação;** 5. **Plano de Trabalho 2018** 6. **Definição de calendário para a próxima reunião**. |

Ata da 53ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Ministério da Justiça, realizada no dia 16 de maio de 2018, às 14h30min. Local: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 3º andar, sala 300-B – Brasília – DF

Presentes: Márcio de Freitas Mozini – Presidente, Carla Leite Margariso Fernandes – Titular, Kizio Makicelio da Silva Sousa – Titular, Márcia Maria da Silva, Fábio Alexandre, Renato Antunes Borba, suplentes, e Creuza Alves de Lima Silva, Secretária-Executiva.

1. **Abertura dos trabalhos:**

Procedendo à abertura da reunião, passou-se à leitura da pauta e ao desenvolvimento de cada item proposto.

1. **Decreto n 9.360, de 7 de maio de 2018**, capítulo III, Seção I, Artigo 3º, VII - auxiliar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição no Ministério Extraordinário e os órgãos de controle interno e externo e de defesa de Estado.

Com base na publicação citada, a secretária-executiva solicitou orientações à CEP/PR sobre quais procedimentos adotar após a criação do MESP, considerando a tramitação de processos sob a análise da CEMJ, alusivos aos Órgãos migrados para o MESP, cuja resposta mediante Ofício nº 249/2018/SECEP de 15 de maio de 2018, por meio do qual comunica a deliberação em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2018, sob a relatoria do Dr. Marcello Alencar, assim concluiu:

“ 11. Os processos éticos que já estiverem em fase avançada de apuração ou que já houver deliberação da Comissão de Ética do Ministério da Justiça, deverão ser concluídos por este colegiado. Por outro lado, as denúncias e processos que não foram ainda analisados ou que estiverem em fase inicial serão encaminhados à Comissão de Ética do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, após a sua implementação.

12. Tendo em vista que o Decreto nº 1.171/1994 determina a constituição de Comissão de Étioca no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, propõe-se que o Presidente da CEP oficie ao Ministério Extraordinário da Segurança pública para que constitua a Comissão.”

1. **Procedimentos Administrativos.** Apresentou-se a planilha com os processos sobrestados os quais serão devolvidos ao MESP, obedecendo a nova determinação da CEP/PR.

Na sequência, o presidente informou do desligamento do Membro Suplente, Sr. Fábio Alexandre Silva, servidor da SENASP que ora passa a compor o quadro efetivo do MESP, o que impede sua continuidade CEMJ;

Dando continuidade, o colegiado externou-lhe os agradecimentos pela contribuição e concedeu por unanimidade voto de louvor e agradecimento, com registro nos assentamentos funcionais do servidor, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas atribuições na CEMJ.

1. **Plano de Comunicação.**

Foi apresentada a versão final do Plano de Comunicação elaborado pela ASCOM/GM e após a manifestação

dos presentes será concluído e devolvido à Unidade para providências das ações nele contidas.

1. **Plano de Trabalho 2018**. Reiterou-se a manifestação do colegiado a fim de concluir referido Plano apresentado.
2. **Outros Informes**. O Presidente informou da participação no curso sobre Gestão de Ética promovido pela CEP e considerações foram abordadas com observações detalhadas sobre o Rito Processual.
3. Sem definição de data para a próxima reunião.
4. Nada mais a havendo a tratar, a reunião foi encerrada.